



Circular PdA 122/2024

São João da Barra, 21 de novembro de 2024

AOS USUÁRIOS DO PORTO DO AÇU

Assunto: Comunicação sobre a abertura do Posto da Anvisa em Campos dos Goytacazes / RJ

Prezados(as) Srs.(as),

A PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A, na qualidade de Administrador Portuário vem, por meio do presente documento, informar que a partir de 01º/11/2024 foi inaugurado o Posto da ANVISA em Campos dos Goytacazes/ RJ, com o objetivo de otimizar a atuação da Agência no Complexo Portuário do Açú. Até então, essa região era atendida pela equipe do posto localizado no município de Macaé/RJ, a 150 km de distância.

Com a abertura do novo posto, o antigo Posto de Macaé continuará operando como ponto de atendimento da Anvisa, visto que o maior volume de trabalho está concentrado no Complexo Portuário do Açú, sendo que as demandas referentes a Macaé (Porto de Imbetiba) serão atendidas mediante prévio agendamento. Dessa forma, a diretriz da GGPAF é garantir a continuidade da atuação da equipe de Macaé, preservando o local como um ponto de atendimento, conforme já mencionado. Informamos, ainda, que o endereço eletrônico pp.macaee.rj@anvisa.gov.br será descontinuado e substituído pelo endereço pp.camposdosgoytacazes.rj@anvisa.gov.br. Segue anexo o Ofício Nº 101/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA.

Sem mais para o momento, a PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A, reitera o compromisso de zelar pela segurança e se coloca à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Quinta Diretoria
Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados

OFÍCIO Nº 101/2024/SEI/GGPAF/DIRE5/ANVISA

Aos Senhores Presidentes e Diretores das respectivas instituições:

Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo - ABEAM
Associação Brasileira dos Armadores Noruegueses - ABRAN
Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABTP
Associação de Terminais Portuários Privados - ATP
Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH
Associação Brasileira de Operadores Logísticos - ABOL
Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados - ABTRA
Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem - ABAC
Associação Internacional de Portos - IAPH
Federação Nacional das Agências de Navegação Marítima - FENAMAR
Federação Nacional de Empresas de Navegação Aquaviária - FENAVEGA
Federação Nacional das Operações Portuárias - FENOP
Federação Nacional dos Práticos - Fenapráticos
Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - Syndarma
Centro Nacional de Navegação Transatlântica - CentroNave
Organização Marítima Internacional - Imo
Associação Nacional de Terminais de Cruzeiros - ATERC BRASIL
Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP
Associação Brasileira das Empresas de Bens e Serviços de Petróleo - ABESPETRO

Assunto: Comunicação sobre a abertura do Posto da Anvisa em Campos dos Goytacazes / RJ

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.826031/2024-10.

Senhores,

Comunicamos que, a partir de 01/11/2024, foi inaugurado o Posto da Anvisa em Campos dos Goytacazes/RJ,

com o objetivo de otimizar a atuação da Agência no Complexo Portuário do Açu. Até então, essa região era atendida pela equipe do posto localizado no município de Macaé/RJ, a 150 km de distância.

Com a abertura do novo posto, o antigo Posto de Macaé continuará operando como ponto de atendimento da Anvisa, visto que o maior volume de trabalho está concentrado no Complexo Portuário do Açu, sendo que as demandas referentes a Macaé (Porto de Imbetiba) serão atendidas mediante prévio agendamento. Dessa forma, a diretriz da GGPAF é garantir a continuidade da atuação da equipe de Macaé, preservando o local como um ponto de atendimento, conforme já mencionado.

Informamos, ainda, que o endereço eletrônico pp.macaerj@anvisa.gov.br será descontinuado e substituído pelo endereço pp.camposdosgoytacazes.rj@anvisa.gov.br.

Ressaltamos, entretanto, que as demandas para os Portos do Açu e de Macaé (Imbetiba) devem ser direcionadas, preferencialmente, aos canais oficiais de comunicação da Anvisa, em conformidade com a Portaria nº 52, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Política de Atendimento ao Público da Agência e institui os seguintes canais de comunicação com a sociedade, entre os quais:

- Fala.BR-plataforma integrada de acesso à informação e ouvidoria do Poder Executivo Federal, acessível a todos por meio da Plataforma Fala.BR/CGU – governo federal
<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>.
Nessa plataforma é possível classificar os pedidos de acesso à informação bem como denúncias, reclamações, sugestões, solicitações ou elogios que serão tratados pela Ouvidoria da Anvisa.
- Central de Atendimento - telefone 0800 642 9782, das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Destinado a pedidos de informações mais gerais sobre a atuação da Anvisa e sobre os serviços oferecidos pela Agência.
- Formulário eletrônico - Fale Conosco – destinado ao esclarecimento de dúvidas e à solicitação de informações, permitindo anexar documentos à demanda. Pode ser acessado por meio do link: <http://antigo.anvisa.gov.br/fale-conosco>.
- Parlatório da Anvisa - local destinado à realização de audiências com os agentes regulados, pessoas físicas, estrangeiros, membros de organismos internacionais, parlamentares ou qualquer particular que tenha a necessidade de tratar de assunto relacionado às competências das áreas técnicas da Anvisa. As audiências são gravadas, com o objetivo de garantir a transparência dos serviços prestados pela Agência. A Anvisa desenvolveu o Sistema de Agendamento de Audiências pela Internet, em

consonância ao Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, que possibilita ao setor regulado ou instituições cadastradas no Sistema de Cadastramento da Anvisa, o registro de solicitação de audiência com a área técnica da Agência, já informando o assunto e sugestão de data e horário de agendamento. O sistema pode ser acessado por meio do link: <https://www10.anvisa.gov.br/Parlatorio>. O Sistema do Parlatório permite ainda o envio, o agendamento e o acompanhamento de trâmites de solicitação de audiências presenciais ou virtuais, e, após a sua realização, o requerimento de cópia da gravação da reunião. Também há a possibilidade do agendamento de audiências virtuais.

Por fim, esclarecemos que os endereços eletrônicos e telefones setorizados, disponibilizados no portal da Agência não devem, idealmente, ser utilizados para a prestação de informação, orientações ou agendamento de reuniões.

Agradecemos a atenção e colaboração de todos, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Lima Vieira, Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3284923** e o código CRC **691F4BBE**.

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57 - Telefone: 0800 642 9782
CEP 71.205.050 Brasília/DF - www.anvisa.gov.br

Referência: Processo nº
25351.826031/2024-10

SEI nº 3284923